



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 128/2026
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.970, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.998, DE 11 DE SETEMBRO DE 2025 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 7.148, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2025 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	PODER EXECUTIVO
PARECER	FAVORÁVEL

PARECER

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 128/2026, de autoria do Poder Executivo Municipal, dispõe sobre a alteração da meta financeira da Lei nº 6.970/2025 – Plano Plurianual (PPA) e da Lei nº 6.998/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), bem como autoriza a abertura de crédito adicional suplementar na Lei nº 7.148/2025 – Lei Orçamentária Anual (LOA), no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Esportes.

A proposta tem por finalidade a readequação orçamentária para execução de recursos oriundos de emenda parlamentar, destinados ao incentivo de modalidades esportivas como capoeira, voleibol, judô e basquete, por meio do Projeto/Atividade “Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos”.

II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

A proposição encontra amparo nos arts. 41, inciso I, e 42 da Lei Federal nº 4.320/1964, bem como no art. 43, §1º, inciso III, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar mediante anulação de dotações orçamentárias.

No aspecto fiscal, o projeto atende à Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), estando acompanhado de declaração de adequação orçamentária e financeira, com compatibilidade com o PPA, LDO e LOA.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A proposta visa fortalecer políticas públicas de incentivo ao esporte no Município, com destaque para Apoio a modalidades esportivas diversas; Promoção da inclusão social por meio do esporte; Estímulo ao desenvolvimento físico e educacional de crianças e jovens; Valorização de práticas culturais, como a capoeira; incentivo à formação de atletas e participação em competições. Os recursos decorrem de emenda parlamentar e serão aplicados em despesas com material de consumo e serviços de terceiros, conforme detalhamento técnico.

O impacto orçamentário-financeiro corresponde ao valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). Os recursos serão destinados à seguinte ação: Gestão e Desenvolvimento de Projetos Esportivos (PA 26040): R\$ 80.000,00. Com a seguinte composição: Material de consumo: R\$ 49.000,00; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica: R\$ 31.000,00.

A cobertura do crédito ocorrerá por meio da anulação parcial de dotação: Provisão para Emendas Parlamentares: R\$ 80.000,00. A medida não implica aumento de despesa, tratando-se de remanejamento orçamentário, preservando o equilíbrio fiscal.

O projeto tramita em regime de urgência simples, justificado pela necessidade de execução tempestiva dos recursos vinculados à emenda parlamentar.

III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei Ordinária nº 128/2026 apresenta adequação jurídica, orçamentária e financeira, estando em conformidade com a legislação vigente.

A proposta demonstra interesse público relevante ao fomentar o esporte e promover políticas públicas de inclusão social no Município.

IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda a aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 128/2026, em regime de urgência simples, considerando sua legalidade, adequação orçamentária e relevância para o desenvolvimento do esporte municipal.

FABIO BRITO RELATOR	
SARAH BOTELHO PRESIDENTE	EVÂNIA FÉLIX VICE-PRESIDENTE
☒ PELAS CONCLUSÕES	☒ PELAS CONCLUSÕES



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR

☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO
☐ CONTRÁRIO AO RELATOR